



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Secretaria de Agricultura

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Cep: 89683-000 - Caixa Postal 31 - CNPJ: 82.777.236/0001-01 - Fone: (49) 3435-0122 - Fax: (49) 3435-0090

Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. Objeto

Contratação de empresa pública para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural, visando ao desenvolvimento das propriedades relativas à gestão, planejamento, organização, avaliação e monitoramento das atividades do meio rural.

| Item | Qty. | Und. | Produto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------|------|--|----------------|---------------|
| 1 | 12 | MÊS | Prestação de serviços que entre si celebram a prefeitura municipal de Ponte Serrada e a empresa de pesquisa rural de Santa Catarina - EPAGRI, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural. | R\$ 5.416,66 | R\$ 65.000,00 |

As demais especificações do objeto, principalmente quanto à forma de execução do objeto, estão no Anexo I - Termo de Referência.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DA DISPENSA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A pretensa contratação justifica-se, inicialmente, para fomentar a atividade rural no Município de Ponte Serrada, tendo em vista que é umas das principais atividades que movimentam a economia local, garantindo o sustento de diversas famílias. Logo, a Administração Pública Ponteserradense, pensando no desenvolvimento sustentável da agricultura, entende que é de relevante interesse público a contratação de empresa especializada nessa área.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Secretaria de Agricultura

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Cep: 89683-000 - Caixa Postal 31 - CNPJ: 82.777.236/0001-01 - Fone: (49) 3435-0122 - Fax: (49) 3435-0090

A assistência aos produtores rurais é ferramenta de incentivo à produção agropecuária, gerando melhorias na gestão das propriedades. Com isso, os serviços que se pretende contratar devem promover o uso sustentável dos recursos naturais e, ao mesmo tempo, maximizar a produção dos estabelecimentos agropecuários sediados no Município.

Atualmente, não há contratação vigente para o objeto em comento, o contrato com a EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina teve encerramento da vigência no dia 31 de dezembro de 2023. Assim, considerando que o serviço estava trazendo bons resultados à agricultura Ponteserradense e que a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, traz possibilidade de contratação por dispensa de licitação ao caso em exame, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente entende que há necessidade de nova contratação com a mesma empresa pública. Nesse sentido, devido à relevância que o setor agropecuário represente ao Município e às ações que continuarão ser tomadas ao encontro de melhoras no setor, garantindo melhor renda às famílias que dependem do setor, demonstra-se o interesse público e razoabilidade na contratação.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta funda-se no art. 75, incisos IX e XV da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI - é uma empresa pública, vinculada ao Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura da Pesca e do Desenvolvimento Rural. Atende, portanto, ao requisito de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Secretaria de Agricultura

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Cep: 89683-000 - Caixa Postal 31 - CNPJ: 82.777.236/0001-01 - Fone: (49) 3435-0122 - Fax: (49) 3435-0090

serviço prestado por entidade que integra a Administração Pública. O preço apresentado pela EPAGRI está de acordo com a realidade praticada no mercado, conforme adiante se demonstrará. Além disso, não só as práticas da entidade vão ao encontro das exigidas pela Lei de Licitações, pois buscam pesquisa agropecuária, extensão rural e gestão, como também a empresa pública é isenta de fins lucrativos.

IV - DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO DE SUA ESCOLHA

O fornecedor escolhido foi a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, com personalidade de direito privado, CNPJ N. 83.052.191/0001-62, com sede na Linha Cruzinhas, São Miguel do Oeste, Santa Catarina. A razão da escolha deve-se ao fato de que a entidade faz parte da Administração Pública e presta serviços de extensão rural que são passíveis de dispensa de licitação pela Nova Lei de Licitação (Lei 14.133/2021). A contratação direta com a entidade também é cabível porque já há prestação de serviço atualmente, sendo a continuidade dos trabalhos continuará beneficiando os produtores rurais.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado pela EPAGRI origina-se de tabela de serviços implantada pela Diretoria da entidade, levando em consideração o tamanho da equipe a atuar no local, o apoio da Equipe Regional e Estadual e a estrutura física oferecida por este ente municipal para sediar a entidade no município. O preço está de acordo com a realidade de mercado, sendo apenas reajustado de acordo com o índice inflacionário em relação ao preço já pago na vigência do contrato com iminente vencimento e também de acordo com o praticado em outros municípios. Observa-se, ainda, que os valores pagos pelos serviços estão de acordo com os serviços a serem prestados, mostrando-se inclusive, muito mais vantajosos para a Administração do que a contratação dos vários serviços por outros meios ou de forma individualizada. Junta-se preços, conforme documento anexo de pesquisa de preço praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública de outros Municípios, comprovando-se a razoabilidade dos valores.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Secretaria de Agricultura

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Cep: 89683-000 - Caixa Postal 31 - CNPJ: 82.777.236/0001-01 - Fone: (49) 3435-0122 - Fax: (49) 3435-0090

VI - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou acompanhado de todas as alterações posteriores (de acordo com as exigências do Código Civil).

b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c) Declaração da proponente de que: Não pesa contra si idoneidade; Não emprega menor; Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação; Cumpre as exigências de reserva de cargos; Da integralidade de custos. (modelo anexo I).

d) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

h) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.

i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

j) Qualificação técnica dos profissionais que atuarão no Município com formação de técnico em agropecuária ou curso superior na área.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

Secretaria de Agricultura

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Cep: 89683-000 - Caixa Postal 31 - CNPJ: 82.777.236/0001-01 - Fone: (49) 3435-0122 - Fax: (49) 3435-0090

VII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias:

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante dispensa de licitação no caso em exame.

